



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 328, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Dá nome a Academia Municipal de Ipu de Academia David Pontes Costa.

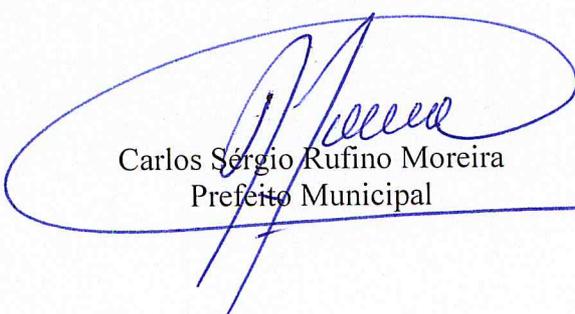
O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia Municipal de Ipu, de Academia David Pontes Costa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, em 13 de agosto de 2013.

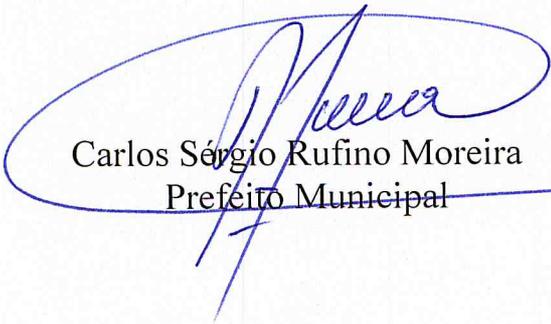


Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DA LEI Nº 328/2013

Em cumprimento aos princípios da publicidade dos atos públicos, CERTIFICAMOS que a Lei nº 328/2013 de 13 de agosto de 2013, foi anexada no dia 13 de agosto de 2013, no flanelógrafo desta prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipu – Ceará, em 13 de agosto de 2013.



Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal